



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"  
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

**LEI PROMULGADA Nº 2642**

**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009**

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AVENIDA 68 SITUADA  
NO LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA 2º ETAPA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56 § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida 68, situada no Loteamento Nova Araguaína 2º Etapa, conhecida como Vila Xixebal passa a denominar-se **Avenida Geraldo Antônio de Sousa**.

Parágrafo Único – Fica determinado ao departamento Imobiliário do Município a pratica dos atos administrativos competentes para no prazo de 30 ( Trinta) dias, realizar a alteração da denominação do logradouro público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 09 dias do mês de Novembro de 2009.

**ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO**  
**- PRESIDENTE -**